



PORTARIA Nº 200/2026

PORTARIA Nº 200/2026.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	THAUANNY CAILOS CAVALCANTE
Matrícula	4361
CPF	038.XXX.XXX-02
Cargo	PROFESSORA
Secretaria	EDUCAÇÃO E CULTURA
1º Quinquênio	03/06/2019 até 02/07/2024

Considerando o Parecer DRH 019/2026 expedido em 20 de fevereiro de 2026, referente ao segundo quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento do servidor.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 201/2026

PORTARIA Nº 201/2026.

TORNAR PÚBLICO O RECONHECIMENTO DO DIREITO À LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme abaixo:

Nome	FABIANA DE FATIMA MARQUES
Matrícula	4361
CPF	983.XXX.XXX-20
Cargo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2º Quinquênio	18/01/2021 até 17/02/2026

Considerando o Parecer DRH 016/2026 expedido em 24 de fevereiro de 2026, referente ao segundo quinquênio analisado de Licença Prêmio por assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito à Licença Prêmio por Assiduidade da servidora supracitada, licença esta, que será concedida através de futuro requerimento do servidor.

Art. 2º - Da presente decisão será dada ciência a servidora interessada, através de publicação nos locais de costume.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE *Prefeito Municipal*

ABERTURA DE EDITAL Nº 005/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comis-

são de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Moda-



lidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 005/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE INSULFILME, FUNILARIA, PINTURA, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, RADIADOR, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 11 de março de 2026.

Horário: 08h:00 min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) - 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 003/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM A PROFISSIONAL BRANCA BARÃO, SOB O TEMA "NÃO SEJA MENAS, EXPERIMENTE SER EXTRAORDINÁRIA", EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que posua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

A pessoa Jurídica a ser contratada será a CRIE - CENTRO DE REFERÊNCIA EM INTELIGENCIA EMOCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.107.082/0001-80, no Valor Total de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.072.029 TATIANE ALVES DA SILVA VIEIRA - CNPJ nº 65.072.029/0001-24.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para os itens nº 1 e 2 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de fevereiro de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.071.399 JHULIE PAOLA CAMPOS DE OLIVEIRA CARVALHO BRITO - CNPJ nº 65.071.399/0001-47.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de fevereiro de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09

CREDENCIADO: 65.039.126 MARIA JOSENILDA DA SILVA PEREIRA - CNPJ nº 65.039.126/0001-15.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT.

ESPECIALIDADE: Credenciada para o item nº 1 do Termo de Referência.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 23 de fevereiro de 2026 e findando em 18 de julho de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ nº 01.614.225/0001-09



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 15 Nº 3817

Divulgação terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Página 196

Publicação quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: nos itens nº 1, 2, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Carliane Pereira De Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2025

O Município de Sapezal, Através Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira De Souza Freire, designada pela portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV 2021 C/C Art. 79, I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Empresa 62.936.087 DAMARES RODRIGUES ROCHA DA SILVA, devidamente inscrita no CNPJ: 62.936.087/0001-60, foi credenciada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Sapezal/MT, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I.

Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA: nos itens nº 1, 2, no valor total estimado da Licitação para custeio no prazo de vigência do credenciamento de R\$ 1.314.647,80 (Um Milhão, Trezentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Carliane Pereira De Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

ABERTURA DE EDITAL Nº 005/2026 PREGÃO PRESENCIAL C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 002/2026, do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 005/2026, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE INSULFILME, FUNILARIA, PINTURA, AR-CONDICIONADO, ELÉTRICA EM GERAL, SERVIÇO DE SCANNER, RADIADOR, PARA MÁQUINAS LEVES, PESADAS, CAMINHÕES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, IMPLEMENTOS E ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 11 de março de 2026.

Horário: 08h:00 min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal situado na Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 – Centro.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações (065) – 3383-4500.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 003/2026 do dia 05 de janeiro de 2026, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM A PROFISSIONAL BRANCA BARÃO, SOB O TEMA "NÃO SEJA MENAS, EXPERIMENTE SER EXTRAORDINÁRIA", EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação